

ATA 01 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO N. 10/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2025

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

No dia 22 de janeiro de 2025, reuniram-se na sala de licitações, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC, Estado de Santa Catarina, a agente de contratação e a equipe de apoio, para a análise das proposta enviadas para o atendimento do seguinte objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, para os servidores públicos do município de Tunápolis – SC.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado que foi tornada publica no dia no dia 21/01/2025 pelo período mínimo de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 21/01/2025 às 23:59min. Enviaram propostas de preços as seguintes empresas **UNO SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.129.391/0001-99, no valor global de **R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)**, **LEONARDO PEREZ MARTINEZ** inscrita no CNPJ sob o nº 53.747.600.0001/84 no valor global de **R\$ 23.183,89(vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** e a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70, no valor global de **R\$ 23.183,89(vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. Para tanto, a Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio deste município analisou as propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionadas. Após a verificação e análise das 03(três) propostas enviadas por e-mail tempestivamente se constatou que a menor proposta foi da empresa **UNO SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pelo menor valor global de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais), ato contínuo e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a agente de contratação solicitará os documentos da empresa supramencionada e verificará as condições para a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, e avaliará os documentos solicitados. Registra-se que conforme edital a empresa melhor classificada tem 03 (três) dias para apresentação da documentação. *"4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora."* Nada mais a se tratar

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”

Sem mais, estes são os termos da presente ata.

Sheila Inês Bieger.
Agente de Contratação

Vanessa Weber
Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças
EQUIPE DE APOIO

Jaine Eliara Wilpert Friedrich
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
EQUIPE DE APOIO